Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 053/2022,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA **NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registo de Preços n.º 085/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 51/2022 - FMS, Processo administrativo 2384/2022**, referente a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do setor de nutrição e dietética da PMAM e do SAD

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R$ 20.473,50 (vinte mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº._10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000412/2022, no valor de R$ 12.165,40 (doze mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), e Dotação Orçamentária Nº._10.02.103020034.2.071.3390.32.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000413/2022, no valor de R$ 8.308,10 (oito mil trezentos e oito reais e dez centavos).

Silva Jardim, 18 de novembro de 2022.

Ibson Carvalho Dames Junior
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 269 | 24 de Novembro de 2022

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação e Serviços complementares em diversos logradouros do bairro Varginha, conforme **Planilha Orçamentária, Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro, Composição do BDI, Memória de Cálculo e Memorial Descritivo,** expedidos pela **SEMOB.**

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação de serviços, a importância global de **R$ 21.859.399,37 (vinte e um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **08 (oito) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **07.01.267820023.1.044.4490.51.00.00 – SEMOB – Empenho n.º 000717/2022, no valor de R$ 20.669.756,06 (vinte milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), Empenho n.º 000718/2022 no valor de R$ 1.087.881,90 (um milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos) e Empenho n.º 000719/2022 no valor de R$ 101.761,41 (cento e um mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).**

Silva Jardim, 22 de novembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135/3

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 269 | 24 de Novembro de 2022

CONTRATO Nº 064/2022 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – PEÇAS E FERRAMENTAS PARA CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, PELA **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE** E A **TRATORCAN PEÇAS PARA TRANSPORTES LTDA-ME**.

DO OBJETO — O presente contrato tem por objeto adesão da **Ata De Registro De Preço Nº 050/2021**, **Pregão Presencial SRP Nº 040/2022**, Processo Administrativo nº 0951/2022 – Prefeitura Municipal de Tanguá/RJ, referente a **Aquisição de Material de Consumo – Peças e Ferramentas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Maquinários, Veículos Pesados e Implementos Agrícolas**

VALOR DO CONTRATO - Dá-se a este contrato valor total de **R$ 192.582,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá a vigência de **06 (seis)** meses contados a partir da data de sua assinatura, conforme Termo de Referência, parte inseparável deste Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula seguinte, correrão à conta da dotação orçamentária n.º 07.01.267820001.2.086.3390.30.00.00 – SEMOB – Empenho n.º 000699/2022, no valor de R$ 192.582,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais) integrantes do Orçamento do corrente exercício.

Silva Jardim, 16 de novembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135/3

Carlos R. S. Nunes Júnior
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat. 3156/9

TRATORCAN PEÇAS PARA TRANSPORTES LTDA - ME
Contratada

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

SEÇÃO II - TERMOS DE RERRATIFICAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br **E-mail:** educa.sj@hotmail.com

Contrato n.º 2019.09.05.001

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.09.05.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LF 8.666/1993:

Em 22 (vinte e dois) **de** novembro **de** 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeita, Senhora Maira Branco Monteiro** e pela **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** neste ato representada pela Sra. Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes e de outro lado a Empresa **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.214.056/0001-19, com sede na Rua Hermengarda, nº 20, Apto 607, Méier, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Thiago de Carvalho de Araújo**, portador do documento de identidade nº 23.484.400-9 DETRAN/RJ, CPF nº 109.284.347-70, tendo em vista o **Procedimento Administrativo nº 8286/2019**, referente a contratação das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº **12.004/2017**, ao qual o presente se vincula, **assim como por ocasião do Processo Administrativo 6583/2022,** no qual foi verificada a ausência de Cláusulas para que o apostilamento produza todos os seus efeitos, sendo retificado o referido termo, conforme especificado abaixo, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES**.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA — **DO OBJETO –** Constitui objeto do presente instrumento de **APOSTILAMENTO** a repactuação dos valores contratuais em razão do Dissídio Coletivo com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº RJ000597/2022 com vigência pelo período de 01 de março de 2022 à 28 de fevereiro de 2023, os quais passarão a ser:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UND	HORÁRIO POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
1	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (DIURNO)	5132/05	58	Posto	8h às 17h	R$ 4.548,11	R$ 263.790,38	R$ 1.582.742,28
3	ASSEIO E CONSERVAÇÃO (DIURNO)	5143/20	115	Posto	8h às 17h	R$ 3.560,72	R$ 409.482,80	R$ 2.456.896,80
6	RECEPÇÃO E TELEFONISTA	4221/05	22	Posto	8h às 17h	R$ 3.740,79	R$ 82.297,38	R$ 493.784,28
7	ZELADORIA	5141-20	1	Posto	8h às 17h	R$ 3.858,14	R$ 3.858,14	R$ 23.148,84
8	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS NOTURNOS	5132/05	1	Posto	19h às 07h	R$ 4.817,65	R$ 4.817,65	R$ 28.905,90
9	COPEIRAGEM DIRUNA INSALUBRIDADE	5134/25	1	Posto	8h às 17h	R$ 4.131,21	R$ 4.131,21	R$ 24.787,26
						TOTAL APOSTILA		**R$ 4.610.265,36**
						TOTAL CONTRATO		**R$ 4.047.044,94**

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br **E-mail:** educa.sj@hotmail.com

MENSAL CONTRATO	R$ 674.507,49	Mensal
MENSAL APOSTILA	R$ 768.377,56	R$ 93.870,07
DIFERENÇA A RESERVAR	R$ 375.480,28	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência do Reajuste Anual retroagirá à data de 1º de março de 2022, aplicando-se os termos da **Decisão de fls. 95/98 do procedimento administrativo 6583/2022**, a qual passa a integrar o teor do presente.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento de APOSTILAMENTO a repactuação dos valores contratuais em razão da Convenção Coletiva da Categoria, a qual teve sua vigência iniciada em 01 de março do ano de 2022, com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº RJ000597/2022, os quais passarão a ser:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UND	HORÁRIO POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL (6 meses)
1	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (DIURNO)	5132/05	58	Posto	8h às 17h	R$ 4.548,11	R$ 263.790,38	R$ 1.582.742,28
3	ASSEIO E CONSERVAÇÃO (DIURNO)	5143/20	115	Posto	8h às 17h	R$ 3.560,72	R$ 409.482,80	R$ 2.456.896,80
6	RECEPÇÃO E TELEFONISTA	4221/05	22	Posto	8h às 17h	R$ 3.740,79	R$ 82.297,38	R$ 493.784,28
7	ZELADORIA	5141-20	1	Posto	8h às 17h	R$ 3.858,14	R$ 3.858,14	R$ 23.148,84
8	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS NOTURNOS	5132/05	1	Posto	19h às 07h	R$ 4.817,65	R$ 4.817,65	R$ 28.905,90
9	COPEIRAGEM DIRUNA INSALUBRIDADE	5134/25	1	Posto	8h às 17h	R$ 4.131,21	R$ 4.131,21	R$ 24.787,26

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal estimado do Contrato passará de **R$ 674.507,49** (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos) para **R$ 768.377,56** (setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). O valor global estimado passará de **R$ 4.047.044,94** (quatro milhões, quarenta e sete mil, quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) para **R$ 4.610.265,36** (quatro milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- **Planilhas de custos até a repactuação**:

Ata SRP Nº 82/2019							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUAN	UNID	HORÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (DIURNO)	5132/05	58	Posto	8h às 17h	R$ 3.986,06	R$ 231.191,48
3	ASSEIO E	5143/	115			R$ 3.130,23	

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br **E-mail:** educa.sj@hotmail.com

	CONSERVAÇÃO (DIURNO)	20		Posto	8h às 17h		R$ 359.976,45
6	RECEPÇÃO E TELEFONISTA	4221/ 05	22	Posto	8h às 17h	R$ 3.278,10	R$ 72.118,20
7	ZELADORIA	5141-20	1	Posto	8h às 17h	R$ 3.388,10	R$ 3.388,10
8	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS NOTURNOS	5132/ 05	1	Posto	19h às 07h	R$ 4.208,75	R$ 4.208,75
9	COPEIRAGEM DIRUNA INSALUBRIDADE	5134/ 25	1	Posto	8h às 17h	R$ 3.624,51	R$ 3.624,51
TOTAL MENSAL							R$ 674.507,49
TOTAL PARA 6 MESES							R$4.047.044,94

➢ **Planilhas de custos após repactuação:**

Ata SRP Nº 82/2019								**VALORES APÓS REPACTUAÇÃO**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CBO**	**QUAN**	**UNID**	**HORÁRIO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**	**PREÇO UNITÁRIO C/ REPACTUAÇÃO**	**PREÇO TOTAL C/ REPACTUAÇÃO**
1	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (DIURNO)	513 2/05	58	Posto	8h às 17h	R$ 3.986,06	R$ 231.191,48	R$ 4.548,11	R$ 263.790,38
3	ASSEIO E CONSERVAÇÃO (DIURNO)	514 3/20	115	Posto	8h às 17h	R$ 3.130,23	R$ 359.976,45	R$ 3.560,72	R$ 409.482,80
6	RECEPÇÃO E TELEFONISTA	422 1/05	22	Posto	8h às 17h	R$ 3.278,10	R$ 72.118,20	R$ 3.740,79	R$ 82.297,38
7	ZELADORIA	514 1-20	1	Posto	8h às 17h	R$ 3.388,10	R$ 3.388,10	R$ 3.858,14	R$ 3.858,14
8	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS NOTURNOS	513 2/05	1	Posto	19h às 07h	R$ 4.208,75	R$ 4.208,75	R$ 4.817,65	R$ 4.817,65
9	COPEIRAGEM DIRUNA INSALUBRIDADE	513 4/25	1	Posto	8h às 17h	R$ 3.624,51	R$ 3.624,51	R$ 4.131,21	R$ 4.131,21
TOTAL MENSAL							R$ 674.507,49		**R$ 768.377,56**
TOTAL PARA 6 MESES							R$4.047.044,94		**R$ 4.610.265,36**
						DIFERENÇA MENSAL (REAJUSTE)			**R$ 93.870,07**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta repactuação estão programadas na dotação orçamentária nº 08.01.123610006.2.002.339039.00.00 – FME, conforme nota de empenho nº 0231/2022, para o exercício de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Luiz Gomes, nº 792 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1713 / 2668-1704 / 2668-1138
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br **E-mail:** educa.sj@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - - PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, pelo Boletim Oficial de Silva Jardim, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉXTA – DA **VIGÊNCIA** – A vigência do Reajuste em razão da repactuação de valores retroagirá à data de 1º de março de 2022 (data base da categoria), aplicando-se os termos da **Decisão de fls. 95/98 do procedimento administrativo 6583/2022**, a qual passa a integrar o teor do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS INFORMAÇÕES
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelos contraentes.

Silva Jardim, 22 **de** novembro **de** 2022

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI
Contratada

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT - FME

Página 4 de 4

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 269 | 24 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PODER EXECUTIVO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br

Contrato n.º 2019.09.05.002

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.09.05.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LF 8.666/1993:

Aos 22 (vinte e dois) **de** novembro **de** 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Prefeita, Srª Maira Branco Monteiro** e pelo **Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde Sr.º Ibson Carvalho Dames Junior** e de outro lado a Empresa **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.214.056/0001-19, com sede na Rua Hermengarda, nº 20, Apto 607, Méier, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Thiago de Carvalho de Araújo**, portador do documento de identidade nº 23.484.400-9 DETRAN/RJ, CPF nº 109.284.347-70, tendo em vista o **Procedimento Administrativo nº 8284/2019**, referente a contratação das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº **12.004/2017**, ao qual o presente se vincula, **assim como por ocasião do Processo Administrativo 6583/2022,** no qual foi verificada a ausência de Cláusulas para que o apostilamento produza todos os seus efeitos, sendo retificado o referido termo, conforme especificado abaixo, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES**.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento de APOSTILAMENTO a repactuação dos valores contratuais em razão do Dissídio Coletivo com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº RJ000597/2022 com vigência pelo período de 01 de março de 2022 à 28 de fevereiro de 2023, os quais passarão a ser:

Contrato nº 2019.09.05.002 – Vencimento: 21/09/2022 - SEMSA - PA 8284/2019

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UNID	HORÁRIO POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
1	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (DIURNO)	5132/05	11	Posto	8h às 17h	R$ 4.548,11	R$ 50.029,21	R$ 300.175,26
6	RECEPÇÃO/TELEFONISTA	4221/05	8	Posto	8h às 17h	R$ 3.740,79	R$ 29.926,32	R$ 179.557,92
8	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (NOTURNO)	5134/05	6	Posto	19h às 7h	R$ 4.817,65	R$ 28.905,90	R$ 173.435,40
9	COPEIRAGEM DIURNA INSALUBRIDADE	5134/25	2	Posto	8h às 17h	R$ 4.131,21	R$ 8.262,42	R$ 49.574,52
10	ASSEIO E CONS. DIURNO(INSALUBRIDADE)	5143-20	23	Posto	8h às 17h	R$ 4.131,21	R$ 95.017,83	R$ 570.106,98
11	ASSEIO E CONS. NOTURNA (INSALUBRIDADE)	5143-20	2	Posto	19h às 07h	R$ 4.264,32	R$ 8.528,64	R$ 51.171,84
14	RECEPÇÃO E TELEFONISTA (INSALUBRIDADE)	4221-05	43	Posto	8h às 17h	R$ 4.129,32	R$ 177.560,76	R$ 1.065.364,56

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

15	TRANSPORTE DE VEÍCULOS CATEGORIA "B" OU SUPERIOR- EM CONFORMIDADE C/ ART. 143 DO CTB E RESOLUÇÃO 168/2004	7823-05	7	Posto	8h às 17h	R$ 3.444,67	R$ 24.112,69	R$ 144.676,14
17	TRANSPORTE DE VEÍCULOS CATEGORIA "D" OU SUPERIOR- EM CONFORMIDADE C/ ART. 143 DO CTB E RESOLUÇÃO 168/2004	7823-10	4	Posto	8h às 17h	R$ 4.294,39	R$ 17.177,56	R$ 103.065,36
18	ATENÇÃO E CUIDADOS AO SERES HUMANOS	5162-10	4	Posto	8h às 17h	R$ 3.295,04	R$ 13.180,16	R$ 79.080,96

TOTAL APOSTILA	**R$ 2.716.208,94**	
TOTAL CONTRATO	**R$ 2.435.657,94**	**Mensal**
MENSAL CONTRATO	**R$ 452.701,49**	**R$ 46.758,50**
DIFERENÇA A RESERVAR	**R$ 187.034,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência do Reajuste Anual retroagirá à data de 1º de março de 2022, aplicando-se os termos da **Decisão de fls. 95/98 do procedimento administrativo 6583/2022**, a qual passa a integrar o teor do presente.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento de APOSTILAMENTO a repactuação dos valores contratuais em razão da Convenção Coletiva da Categoria, a qual teve sua vigência iniciada em 01 de março do ano de 2022, com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº RJ000597/2022, os quais passarão a ser:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UNID	HORÁRIO POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
1	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (DIURNO)	5132/05	11	Posto	8h às 17h	R$ 4.548,11	R$ 50.029,21	R$ 300.175,26
6	RECEPÇÃO/TELEFONISTA	4221/05	8	Posto	8h às 17h	R$ 3.740,79	R$ 29.926,32	R$ 179.557,92
8	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS (NOTURNO)	5134/05	6	Posto	19h às 7h	R$ 4.817,65	R$ 28.905,90	R$ 173.435,40
9	COPEIRAGEM DIURNA INSALUBRIDADE	5134/25	2	Posto	8h às 17h	R$ 4.131,21	R$ 8.262,42	R$ 49.574,52
10	ASSEIO E CONS. DIURNO(INSALUBRIDADE)	5143-20	23	Posto	8h às 17h	R$ 4.131,21	R$ 95.017,83	R$ 570.106,98
11	ASSEIO E CONS. NOTURNA (INSALUBRIDADE)	5143-20	2	Posto	19h às 07h	R$ 4.264,32	R$ 8.528,64	R$ 51.171,84
14	RECEPÇÃO E TELEFONISTA (INSALUBRIDADE)	4221-05	43	Posto	8h às 17h	R$ 4.129,32	R$ 177.560,76	R$ 1.065.364,56

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 269 | 24 de Novembro de 2022

15	TRANSPORTE DE VEÍCULOS CATEGORIA "B" OU SUPERIOR- EM CONFORMIDADE C/ ART. 143 DO CTB E RESOLUÇÃO 168/2004	7823-05	7	Posto	8h às 17h	R$ 3.444,67	R$ 24.112,69	R$ 144.676,14
17	TRANSPORTE DE VEÍCULOS CATEGORIA "D" OU SUPERIOR- EM CONFORMIDADE C/ ART. 143 DO CTB E RESOLUÇÃO 168/2004	7823-10	4	Posto	8h às 17h	R$ 4.294,39	R$ 17.177,56	R$ 103.065,36
18	ATENÇÃO E CUIDADOS AO SERES HUMANOS	5162-10	4	Posto	8h às 17h	R$ 3.295,04	R$ 13.180,16	R$ 79.080,96

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal estimado do Contrato passará de **R$ 195.208,96** (cento e noventa e cinco mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos) para **R$ 221.658,49** (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos). O valor global estimado passará de **R$2.342.507,52** (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) para **R$2.659.901,88** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e um reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- **Planilhas de custos até a repactuação**:

Ata SRP Nº 106/2019							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUAN	UNID	HORÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	PORTARIA E VIGÍLIA DIURNO	5174 -10	8	Posto	7hs às 19hs	R$ 3.479,81	R$ 27.838,48
12	PORTARIA E VIGÍLIA NOTURNA (INSALUBRIDADE)	5174 -20	27	Posto	19hs às 07hs	R$ 4.131,34	R$ 111.546,18
13	PORTARIA E VIGÍLIA DIURNO (INSALUBRIDADE)	5174 -10	14	Posto	8hs às 17hs	R$ 3.987,45	R$ 55.824,30
TOTAL MENSAL							R$ 195.208,96
TOTAL PARA 12 MESES							R$ 2.342.507,52

- **Planilhas de custos após repactuação:**

Ata SRP Nº 106/2019								VALORES APÓS REPACTUAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUAN	UNID	HORÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO C/ REPACTUAÇÃO	PREÇO TOTAL C/ REPACTUAÇÃO
5	PORTARIA E VIGÍLIA DIURNO	5174 -10	8	Posto	7hs às 19hs	R$ 3.479,81	R$ 27.838,48	**R$ 3.979,08**	**R$ 31.832,64**

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

12	PORTARIA E VIGÍLIA NOTURNA (INSALUBRIDADE)	5174 -20	27	Posto	19hs às 07hs	R$ 4.131,34	R$ 111.546,18		R$ 4.690,99	R$ 126.656,73
13	PORTARIA E VIGÍLIA DIURNO (INSALUBRIDADE)	5174 -10	14	Posto	8hs às 17hs	R$ 3.987,45	R$ 55.824,30		R$ 4.512,08	R$ 63.169,12
TOTAL MENSAL							R$ 195.208,96			R$ 221.658,49
TOTAL PARA 12 MESES							R$ 2.342.507,52			R$2.659.901,88
								DIFERENÇA MENSAL (REAJUSTE)		R$26.449,53

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta repactuação estão programadas na dotação orçamentária nº 10.02.101220001.2.001.3390.39.00.00 - FMS, conforme nota de empenho nº 0372/2022, para o exercício de 2022.

PARÁGRAFO único - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA **VIGÊNCIA** – A vigência do Reajuste em razão da repactuação de valores retroagirá à data de 1º de março de 2022 (data base da categoria), aplicando-se os termos da **Decisão de fls. 95/98 do procedimento administrativo 6583/2022**, a qual passa a integrar o teor do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelos contraentes.

Silva Jardim, 22 de novembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI
Contratada

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

Contrato n.º 2019.12.03.001

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.12.03.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LF 8.666/1993:

Aos 22 (vinte e dois) **de** novembro **de** 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeita, Senhora Maira Branco Monteiro** e pelo **Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde** – SEMSA/FMS – Srº Ibson Carvalho Dames Junior e de outro lado a Empresa **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.214.056/0001-19, com sede na Rua Hermengarda, nº 20, Apto 607, Méier, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Thiago de Carvalho de Araújo**, portador do documento de identidade nº 23.484.400-9 DETRAN/RJ, CPF nº 109.284.347-70, tendo em vista o **Procedimento Administrativo nº 8989/2019**, referente a contratação das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº **12.004/2017**, ao qual o presente se vincula, **assim como por ocasião do Processo Administrativo 6583/2022,** no qual foi verificada a ausência de Cláusulas para que o apostilamento produza todos os seus efeitos, sendo retificado o referido termo, conforme especificado abaixo, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES**.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento de APOSTILAMENTO a repactuação dos valores contratuais em razão do Dissídio Coletivo com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº RJ000597/2022 com vigência pelo período de 01 de março de 2022 à 28 de fevereiro de 2023, os quais passarão a ser:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UNID	HORÁRIO/ POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR 12 MESES
3	ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIURNO	5143-20	1	Posto	8h às 17 h	R$ 3.560,72	R$ 3.560,72	R$ 42.728,64
17	TRANSPORTE DE VEÍCULOS CATEGORIA "D" – EM CONFORMIDADE C/ ART.143 DO CTB E RESOLUÇÃO 168/2004	7823-10	8	Posto	8h às 17 h	R$ 4.294,39	R$ 34.255,12	R$ 412.261,44
18	ATENÇÃO E CUIDADOS AO SER HUMANO	5162-10	4	Posto	8h às 17 h	R$ 3.295,04	R$ 13.180,16	R$ 158.161,92
21	ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIURNO (PERICULOSIDADE)	5143-20	33	Posto	8h às 17h	R$ 4.416,48	R$ 145.743,84	R$ 1.748.926,08
ITEM	**POSTO DE SERVIÇO**	**CBO**	**QTD**	**UNID**	**HORÁRIO/ POSTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÊS**	**VALOR TOTAL**
13	PORTARIA E VIGÍLIA DIURNO (INSALUBRIDADE)	5174-10	6	Posto	8h às 17 h	R$ 4.512,08	R$ 27.072,48	R$ 324.869,76

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 269 | 24 de Novembro de 2022

TOTAL APOSTILA	R$ 2.686.947,84	
TOTAL CONTRATO	R$ 2.428.263,84	
MENSAL CONTRATO	R$ 202.355,32	MENSAL
MENSAL APOSTILA	R$ 223.912,32	R$ 21.557,00
DIFERENÇA A RESERVAR	R$ 258.684,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência do Reajuste Anual retroagirá à data de 1º de março de 2022, aplicando-se os termos da **Decisão de fls. 95/98 do procedimento administrativo 6583/2022**, a qual passa a integrar o teor do presente.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento de APOSTILAMENTO a repactuação dos valores contratuais em razão da Convenção Coletiva da Categoria, a qual teve sua vigência iniciada em 01 de março do ano de 2022, com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº RJ000597/2022, os quais passarão a ser:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UNID	HORÁRIO/ POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR 12 MESES
3	ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIURNO	5143-20	1	Posto	8h às 17 h	R$ 3.560,72	R$ 3.560,72	R$ 42.728,64
17	TRANSPORTE DE VEÍCULOS CATEGORIA "D" – EM CONFORMIDADE C/ ART.143 DO CTB E RESOLUÇÃO 168/2004	7823-10	8	Posto	8h às 17 h	R$ 4.294,39	R$ 34.255,12	R$ 412.261,44
18	ATENÇÃO E CUIDADOS AO SER HUMANO	5162-10	4	Posto	8h às 17 h	R$ 3.295,04	R$ 13.180,16	R$ 158.161,92
21	ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIURNO (PERICULOSIDADE)	5143-20	33	Posto	8h às 17h	R$ 4.416,48	R$ 145.743,84	R$ 1.748.926,08
ITEM	**POSTO DE SERVIÇO**	**CBO**	**QTD**	**UNID**	**HORÁRIO/ POSTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÊS**	**VALOR TOTAL**
13	PORTARIA E VIGÍLIA DIURNO (INSALUBRIDADE)	5174-10	6	Posto	8h às 17 h	R$ 4.512,08	R$ 27.072,48	R$ 324.869,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal estimado do Contrato passará de **R$ 202.355,32** (duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para **R$ 223.912,32** (duzentos e vinte e três mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos). O valor global estimado passará de **R$2.428.263,84** (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para **R$ 2.686.947,84** (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- **Planilhas de custos até a repactuação**:

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail saude.sj@gmail.com

Ata SRP Nº 82/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUAN	UNID	HORÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIURNO	5143-20	1	Posto	8h às 17h	R$ 3.130,23	R$ 3.130,23
17	TRANSPORTE DE VEÍCULOS CATEGORIA "D" – EM CONFORMIDADE C/ ART.143 DO CTB E RESOLUÇÃO 168/2004	7823-10	8	Posto	8h às 17h	R$ 4.294,39	R$ 34.355,12
18	ATENÇÃO E CUIDADOS AO SER HUMANO	5162-10	4	Posto	8h às 17h	R$ 3.295,04	R$ 13.180,16
21	ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIURNO (PERICULOSIDADE)	5143-20	33	Posto	8h às 17h	R$ 3.871,67	R$ 127.765,11

Ata SRP Nº 106/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUAN	UNID	HORÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	PORTARIA E VIGÍLIA DIURNO (INSALUBRIDADE)	5174-10	6	Posto	8h às 17h	R$ 3.987,45	R$ 23.924,70
TOTAL MENSAL							R$ 202.355,32
TOTAL PARA 12 MESES							R$ 2.428.263,84

➢ **Planilhas de custos após repactuação:**

Ata SRP Nº 82/2019								VALORES APÓS REPACTUAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUAN	UNID	HORÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO C/ REPACTUAÇÃO	PREÇO TOTAL C/ REPACTUAÇÃO
3	ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIURNO	5143-20	1	Posto	8h às 17h	R$ 3.130,23	R$ 3.130,23	**R$ 3.560,72**	**R$ 3.560,72**
17	TRANSPORTE DE VEÍCULOS CATEGORIA "D" – EM CONFORMIDADE C/ ART.143 DO CTB E RESOLUÇÃO 168/2004	7823-10	8	Posto	8h às 17h	R$ 4.294,39	R$ 34.355,12	**R$ 4.294,39**	**R$ 34.255,12**
18	ATENÇÃO E CUIDADOS AO SER HUMANO	5162-10	4	Posto	8h às 17 h	R$ 3.295,04	R$ 13.180,16	**R$ 3.295,04**	**R$ 13.180,16**

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PODER EXECUTIVO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br

21	ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIURNO (PERICULOSIDADE)	5143-20	33	Posto	8h às 17h	R$ 3.871,67	R$ 127.765,11		**R$ 4.416,48**	**R$ 145.743,84**
Ata SRP Nº 106/2019									**VALORES APÓS REPACTUAÇÃO**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CBO**	**QUAN**	**UNID**	**HORÁRIO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**		**PREÇO UNITÁRIO C/ REPACTUAÇÃO**	**PREÇO TOTAL**
13	PORTARIA E VIGÍLIA DIURNO (INSALUBRIDADE)	5174-10	6	Posto	8h às 17 h	R$ 3.987,45	R$ 23.924,70		**R$ 4.512,08**	**R$ 27.072,48**
TOTAL MENSAL							R$ 202.355,32			**R$ 223.912,32**
TOTAL PARA 12 MESES							R$ 2.428.263,84			**R$ 2.686.947,84**
								DIFERENÇA MENSAL (REAJUSTE)		**R$ 21.557,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta repactuação estão programadas na dotação orçamentária nº 10.02.101220001.2.001.3390.39.00.00 - FMS, conforme nota de empenho nº 0370/2022, para o exercício de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA **VIGÊNCIA** – A vigência do Reajuste em razão da repactuação de valores retroagirá à data de 1º de março de 2022 (data base da categoria), aplicando-se os termos da **Decisão de fls. 95/98 do procedimento administrativo 6583/2022**, a qual passa a integrar o teor do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelos contraentes.

Silva Jardim, 22 de novembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI
Contratada

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 269 | 24 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br

Contrato n.º 2020.02.12.001

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.02.12.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LF 8666/1993:

Aos 22 (vinte e dois)**de** novembro **de** 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeita, Sra. Maira Branco Monteiro** e pela **Secretaria Municipal de Gabinete Civil**, a Sra. **Débora Maria Guimarães Machado Ribeiro** e de outro lado a Empresa **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.214.056/0001-19, com sede na Rua Hermengarda, nº 20, Apto 607, Méier, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Thiago de Carvalho de Araújo**, portador do documento de identidade nº 23.484.400-9 DETRAN/RJ, CPF nº 109.284.347-70, tendo em vista o **Procedimento Administrativo nº 858/2020**, referente a contratação da Ata de Registro de Preços nº 82/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº **12.004/2017**, ao qual o presente se vincula, **assim como por ocasião do Processo Administrativo 6583/2022,** no qual foi verificada a ausência de Cláusulas para que o apostilamento produza todos os seus efeitos, sendo retificado o referido termo, conforme especificado abaixo, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES**.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento de APOSTILAMENTO a repactuação dos valores contratuais em razão do Dissídio Coletivo com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº RJ000597/2022 com vigência pelo período de 01 de março de 2022 à 28 de fevereiro de 2023, os quais passarão a ser:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UND	HORÁRIO POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
2	COPEIRAGEM DIURNA	5134-25	1	Posto	8h às 17 h	R$ 3.560,72	R$ 3.560,72	R$ 21.364,32
3	ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIURNO	5143-20	5	Posto	8h às 17 h	R$ 3.560,72	R$ 17.803,60	R$ 106.821,60
6	RECEPÇÃO E TELEFONISTA	4221-05	2	Posto	8h às 17 h	R$ 3.740,79	R$ 7.481,58	R$ 44.889,48
7	ZELADORIA	5141-20	1	Posto	8h às 17 h	R$ 3.858,14	R$ 3.858,14	R$ 23.148,84
							TOTAL APOSTILA	**R$ 196.224,24**
							TOTAL CON-TRATO	**R$ 172.354,08**
							MENSAL CONTRATO	**R$ 28.725,68**
							MENSAL APOSTILA	**R$ 32.704,04**
							DIFE-RENÇA A RESERVAR	**R$ 15.913,44**

MENSAL	
R$ 3.978,36	

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – **VIGÊNCIA** – A vigência do Reajuste Anual retroagirá à data de 1º de março de 2022, aplicando-se os termos da **Decisão de fls. 95/98 do procedimento administrativo 6583/2022**, a qual passa a integrar o teor do presente.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento de APOSTILAMENTO à repactuação dos valores contratuais em razão da Convenção Coletiva da Categoria, a qual teve sua vigência iniciada em 01 de março do ano de 2022, com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº RJ000597/2022, os quais passarão a ser:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UND	HORÁRIO POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
2	COPEIRAGEM DIURNA	5134-25	1	Posto	8h às 17 h	R$ 3.560,72	R$ 3.560,72	R$ 21.364,32
3	ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIURNO	5143-20	5	Posto	8h às 17 h	R$ 3.560,72	R$ 17.803,60	R$ 106.821,60
6	RECEPÇÃO E TELEFONISTA	4221-05	2	Posto	8h às 17 h	R$ 3.740,79	R$ 7.481,58	R$ 44.889,48
7	ZELADORIA	5141-20	1	Posto	8h às 17 h	R$ 3.858,14	R$ 3.858,14	R$ 23.148,84

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal estimado do Contrato passará de **R$ 28.725,68** (vinte e oito mil, setecentos e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos) para **R$ 32.704,04** (trinta e dois mil, setecentos e quatro reais e quatro centavos). O valor global estimado passará de **R$ 172.354,08** (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) para **R$ 196.224,24** (cento e noventa e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- **Planilhas de custos até a repactuação**:

Ata SRP Nº 82/2019							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUAN	UNID	HORÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	COPEIRAGEM DIURNA	5134-25	1	Posto	8h às 17 h	R$ 3.130,23	R$ 3.130,23
3	ASSEIO E CONSERVAÇÃO (DIURNO)	5143/20	5	Posto	8h às 17h	R$ 3.130,23	R$ 15.651,15
6	RECEPÇÃO E TELEFONISTA	4221/05	2	Posto	8h às 17h	R$ 3.278,10	R$ 6.556,20
7	ZELADORIA	5141-20	1	Posto	8h às 17h	R$ 3.388,10	R$ 3.388,10
TOTAL MENSAL							**R$ 28.725,68**
TOTAL PARA 6 MESES							**R$ 172.354,08**

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 269 | 24 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br

➢ **Planilhas de custos após repactuação:**

Ata SRP Nº 82/2019									VALORES APÓS REPACTUAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUAN	UNID	HORÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		PREÇO UNITÁRIO C/ REPACTUAÇÃO	PREÇO TOTAL C/ REPACTUAÇÃO
2	COPEIRAGEM DIURNA	5134 -25	1	Posto	8h às 17 h	R$ 3.130,23	R$ 3.130,23		**R$ 3.560,72**	**R$ 3.560,72**
3	ASSEIO E CONSERVAÇÃO (DIURNO)	514 3/20	5	Posto	8h às 17h	R$ 3.130,23	R$ 15.651,15		**R$ 3.560,72**	**R$ 17.803,60**
6	RECEPÇÃO E TELEFONISTA	422 1/05	2	Posto	8h às 17h	R$ 3.278,10	R$ 6.556,20		**R$ 3.740,79**	**R$ 7.481,58**
7	ZELADORIA	514 1-20	1	Posto	8h às 17h	R$ 3.388,10	R$ 3.388,10		**R$ 3.858,14**	**R$ 3.858,14**
TOTAL MENSAL							**R$ 28.725,68**			**R$ 32.704,04**
TOTAL PARA 6 MESES							**R$ 172.354,08**			**R$ 196.224,24**
									DIFERENÇA MENSAL (REAJUSTE)	**R$ 3.978,36**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta repactuação estão programadas na dotação orçamentária nº 02.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 - SEMGAB, conforme nota de empenho nº 0686/2022, para o exercício de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA **VIGÊNCIA** – A vigência do Reajuste em razão da repactuação de valores retroagirá à data de 1º de março de 2022 (data base da categoria), aplicando-se os termos da **Decisão de fls. 95/98 do procedimento administrativo 6583/2022**, a qual passa a integrar o teor do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelos contraentes.

Silva Jardim, 22 de novembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

DÉBORA MARIA GUIMARÃES MACHADO RIBEIRO
SEMGAB
MAT. 1821/0

JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI
Contratada

Página 3 de 3

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PODER EXECUTIVO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br

Contrato n.º 2020.02.12.002

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.02.12.002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A Lei Federal nº 8.666/1993:

Aos 22 (vinte e dois)**de** novembro **de** 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Prefeita, Sr.ª Maira Branco Monteiro** e pelo **Secretario Municipal de Meio Ambiente** – Sr. **Wallace Alencar Gonçalves** e de outro lado a Empresa **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.214.056/0001-19, com sede na Rua Hermengarda, nº 20, Apto 607, Méier, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Thiago de Carvalho de Araújo**, portador do documento de identidade nº 23.484.400-9 DETRAN/RJ, CPF nº 109.284.347-70, tendo em vista o **Procedimento Administrativo nº 767/2020**, referente a contratação das Atas de Registro de Preços nº 82/2019 e 106/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº **12.004/2017**, ao qual o presente se vincula, **assim como por ocasião do Processo Administrativo 6583/2022,** no qual foi verificada a ausência de Cláusulas para que o apostilamento produza todos os seus efeitos, sendo retificado o referido termo, conforme especificado abaixo, **mantendo-se inalteradas as demais disposições**.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento de APOSTILAMENTO a repactuação dos valores contratuais em razão do Dissídio Coletivo com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº RJ000597/2022 com vigência pelo período de 01 de março de 2022 à 28 de fevereiro de 2023, os quais passarão a ser:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UND	HORÁRIO POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
15	TRANSPORTE DE VEÍCULOS CATEGORIA "B" OU SUPERIOR – EM CONFORMIDADE C/ ART.143 DO CTB E RESOLUÇÃO 168/2004	7823-05	1	Posto	8h às 17 h	R$ 3.444,67	R$ 3.444,67	R$ 20.668,02
22	TRANSPORTE DE VEÍCULOS CATEGORIA "D" EM CONFORMIDADE C/ ART.143 DO CTB E RESOLUÇÃO 168/2004	7823-10	1	Posto	8h às 17 h	R$ 4.294,39	R$ 4.294,39	R$ 25.766,34

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UNID	HORÁRIO POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
4	PORTARIA E VIGÍLIA NOTURNA	5174-20	1	Posto	19h às 07h	R$ 4.157,93	R$ 4.157,93	R$ 24.947,58

TOTAL APOSTILA	**R$ 71.236,98**	
TOTAL CONTRATO	**R$ 68.176,68**	
Mensal contrato	**R$ 11.362,78**	**MENSAL**
MENSAL APOSTILA	**R$ 11.896,99**	**R$ 534,21**
DIFERENÇA A RESERVAR	**R$ 4.273,68**	

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência do Reajuste Anual retroagirá à data de 1º de março de 2022, aplicando-se os termos da **Decisão de fls. 95/98 do procedimento administrativo 6583/2022**, a qual passa a integrar o teor do presente.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento de APOSTILAMENTO a repactuação dos valores contratuais em razão da Convenção Coletiva da Categoria, a qual teve sua vigência iniciada em 01 de março do ano de 2022, com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº RJ000597/2022, os quais passarão a ser:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UND	HORÁRIO POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
15	TRANSPORTE DE VEÍCULOS CATEGORIA "B" OU SUPERIOR – EM CONFORMIDADE C/ ART.143 DO CTB E RESOLUÇÃO 168/2004	7823-05	1	Posto	8h às 17 h	R$ 3.444,67	R$ 3.444,67	R$ 20.668,02
22	TRANSPORTE DE VEÍCULOS CATEGORIA "D" EM CONFORMIDADE C/ ART.143 DO CTB E RESOLUÇÃO 168/2004	7823-10	1	Posto	8h às 17 h	R$ 4.294,39	R$ 4.294,39	R$ 25.766,34

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UNID	HORÁRIO POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
4	PORTARIA E VIGÍLIA NOTURNA	5174-20	1	Posto	19h às 07h	R$ 4.157,93	R$ 4.157,93	R$ 24.947,58

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal estimado do Contrato passará de **R$ 11.362,78** (onze mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) para **R$ 11.896,99** (onze mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos). O valor global estimado passará de **R$ 68.176,68** (sessenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para **R$ 71.236,98** (setenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- **Planilhas de custos até a repactuação**:

Ata SRP Nº 82/2019							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUAN	UNID	HORÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	TRANSPORTE DE VEÍCULOS CATEGORIA "B" OU SUPERIOR – EM CONFORMIDADE C/ ART.143 DO CTB E RESOLUÇÃO 168/2004	7823-05	1	Posto	8h às 17 h	R$ 3.444,67	R$ 3.444,67
22	TRANSPORTE	7823	1	Posto	8h às 17 h		

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

	DE VEÍCULOS CATEGORIA "D" EM CONFORMIDADE C/ ART.143 DO CTB E RESOLUÇÃO 168/2004	-10				R$ 4.294,39	R$ 4.294,39
Ata SRP Nº 106/2019							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CBO**	**QUAN**	**UNID**	**HORÁRIO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
4	Portaria e Vigília Noturna	5174-20	1	Posto	8h às 17h	R$ 3.623,72	R$ 3.623,72
TOTAL MENSAL							R$ 11.362,78
TOTAL PARA 6 MESES							R$ 68.176,68

➢ **Planilhas de custos após repactuação:**

Ata SRP Nº 82/2019								**VALORES APÓS REPACTUAÇÃO**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CBO**	**QUAN**	**UNID**	**HORÁRIO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**	**PREÇO UNITÁRIO C/ REPACTUAÇÃO**	**PREÇO TOTAL C/ REPACTUAÇÃO**
15	**TRANSPORTE DE VEÍCULOS CATEGORIA "B" OU SUPERIOR – EM CONFORMIDADE C/ ART.143 DO CTB E RESOLUÇÃO 168/2004**	782 3-05	1	Posto	8h às 17 h	R$ 3.444,67	R$ 3.444,67	R$ 3.444,67	R$ 3.444,67
22	**TRANSPORTE DE VEÍCULOS CATEGORIA "D" EM CONFORMIDADE C/ ART.143 DO CTB E RESOLUÇÃO 168/2004**	782 3-10	1	Posto	8h às 17 h	R$ 4.294,39	R$ 4.294,39	R$ 4.294,39	R$ 4.294,39
Ata SRP Nº 106/2019								**VALORES APÓS REPACTUAÇÃO**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CBO**	**QUAN**	**UNID**	**HORÁRIO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**	**PREÇO UNITÁRIO C/ REPACTUAÇÃO**	**PREÇO TOTAL**
4	Portaria e Vigília Noturna	5174 -20	1	Posto	8h às 17h	R$ 3.623,72	R$ 3.623,72	**R$ 4.157,93**	**R$ 4.157,93**
TOTAL MENSAL							R$ 11.362,78		**R$ 11.896,99**
TOTAL PARA 6 MESES							R$ 68.176,68		**R$ 71.236,98**
							DIFERENÇA MENSAL (REAJUSTE)		**R$ 534,21**

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PODER EXECUTIVO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta repactuação estão programadas na dotação orçamentária nº 12.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMMA, conforme nota de empenho nº 0685/2022, para o exercício de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - - PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA **VIGÊNCIA** – A vigência do Reajuste em razão da repactuação de valores retroagirá à data de 1º de março de 2022 (data base da categoria), aplicando-se os termos da **Decisão de fls. 95/98 do procedimento administrativo 6583/2022**, a qual passa a integrar o teor do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS INFORMAÇÕES
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelos contraentes.

Silva Jardim, 22 de novembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI
Contratada

WALLACE ALENCAR GONÇALVES
SEMMA
MAT. 7851-4

Página **4** de **4**

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1712 / 2668-1435 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br **E-mail** semosp@silvajardim.rj.gov.br

Contrato n.º 2020.02.12.003

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.02.12.003, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LF 8.666/1993:

Aos 22 (vinte e dois)**de** novembro **de** 2022 de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Prefeita, Sr.ª Maira Branco Monteiro** e pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção** e de outro lado a Empresa **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.214.056/0001-19, com sede na Rua Hermengarda, nº 20, Apto 607, Méier, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Thiago de Carvalho de Araújo**, portador do documento de identidade nº 23.484.400-9 DETRAN/RJ, CPF nº 109.284.347-70, tendo em vista o **Procedimento Administrativo nº 768/2020**, referente a contratação das Atas de Registro de Preços nº 82/2019 e 106/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº **12.004/2017**, ao qual o presente se vincula, assim como por ocasião do **Processo Administrativo 6583/2022,** no qual foi verificada a ausência de Cláusulas para que o apostilamento produza todos os seus efeitos, sendo retificado o referido termo, conforme especificado abaixo, **mantendo-se inalteradas as demais disposições**.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento de APOSTILAMENTO a repactuação dos valores contratuais em razão do Dissídio Coletivo com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº RJ000597/2022 com vigência pelo período de 01 de março de 2022 à 28 de fevereiro de 2023, os quais passarão a ser:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UNID	HORÁRIO POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
3	ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIURNO	5143-20	5	Posto	8h às 17 h	R$ 3.560,72	R$ 17.803,60	R$ 106.821,60
23	OPERAÇÃO DE ROÇADEIRA E SEMELHANTES EXCLUSIVE OS EQUIPAMENTOS	6410-15	9	Posto	8h ás 17h	R$ 4.639,92	R$ 41.759,28	R$ 250.555,68

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QUANT.	UNID	HORÁRIO POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
4	PORTARIA E VIGÍLIA NOTURNA	5174-20	1	Posto	19h às 07h	R$ 4.157,93	R$ 4.157,93	R$ 24.947,58
5	PORTARIA E VIGÍLIA DIURNO	5174-10	4	Posto	7h às 19 h	R$ 3.979,08	R$ 15.916,32	R$ 95.497,92

TOTAL APÓS APOSTILA	**R$ 477.822,78**	
TOTAL CONTRATO	**R$ 418.707,06**	
MENSAL CONTRATO	**R$ 69.784,51**	**DIFERENÇA MENSAL**
MENSAL APÓS APOSTILA	**R$ 79.637,13**	**R$ 9.852,62**
DIFERENÇA A RESERVAR	**R$ 29.557,86**	

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1712 / 2668-1435 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br **E-mail** semosp@silvajardim.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência do Reajuste Anual retroagirá à data de 1º de março de 2022, aplicando-se os termos da **Decisão de fls. 95/98 do procedimento administrativo 6583/2022**, a qual passa a integrar o teor do presente.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento de APOSTILAMENTO a repactuação dos valores contratuais em razão da Convenção Coletiva da Categoria, a qual teve sua vigência iniciada em 01 de março do ano de 2022, com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº RJ000597/2022, os quais passarão a ser:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UNID	HORÁRIO POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
3	ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIURNO	5143-20	5	Posto	8h às 17 h	R$ 3.560,72	R$ 17.803,60	R$ 106.821,60
23	OPERAÇÃO DE ROÇADEIRA E SEMELHANTES EXCLUSIVE OS EQUIPAMENTOS	6410-15	9	Posto	8h ás 17h	R$ 4.639,92	R$ 41.759,28	R$ 250.555,68

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QUANT.	UNID	HORÁRIO POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
4	PORTARIA E VIGÍLIA NOTURNA	5174-20	1	Posto	19h às 07h	R$ 4.157,93	R$ 4.157,93	R$ 24.947,58
5	PORTARIA E VIGÍLIA DIURNO	5174-10	4	Posto	7h às 19 h	R$ 3.979,08	R$ 15.916,32	R$ 95.497,92

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal estimado do Contrato passará de **R$ 69.784,51** (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para **R$ 79.637,13** (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e treze centavos). O valor global estimado passará de **R$ 418.707,06** (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e sete reais e seis centavos) para **R$ 477.822,78** (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- **Planilhas de custos até a repactuação**:

Ata SRP Nº 82/2019							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUAN	UNID	HORÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Asseio e Conservação Diurno	5143-20	5	Posto	8h às 17h	R$ 3.130,23	R$ 15.651,15

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1712 / 2668-1435 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br **E-mail** semosp@silvajardim.rj.gov.br

23	Operação de Roçadeira e Semelhantes, Exclusivo os equipamentos	6410-15	9	Posto	8h às 17h	R$ 4.065,60	R$ 36.590,40
Ata SRP Nº 106/2019							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CBO**	**QUAN**	**UNID**	**HORÁRIO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
4	Portaria e Vigília Noturna	5174-20	1	Posto	8h às 17h	R$ 3.623,72	R$ 3.623,72
5	Portaria e Vigília Diurna	5174-10	4	Posto	8h às 17h	R$ 3.479,81	R$ 13.919,24
TOTAL MENSAL							R$ 69.784,51
TOTAL PARA 6 MESES							R$ 418.707,06

➢ **Planilhas de custos após repactuação:**

Ata SRP Nº 82/2019								**VALORES APÓS REPACTUAÇÃO**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CBO**	**QUAN**	**UNID**	**HORÁRIO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**	**PREÇO UNITÁRIO C/ REPACTUAÇÃO**	**PREÇO TOTAL C/ REPACTUAÇÃO**
3	Asseio e Conservação Diurno	5143-20	5	Posto	8h às 17h	R$ 3.130,23	R$ 15.651,15	**R$ 3.560,72**	**R$ 17.803,60**
23	Operação de Roçadeira e Semelhantes, Exclusivo os equipamentos	6410-15	9	Posto	8h às 17h	R$ 4.065,60	R$ 36.590,40	**R$ 4.639,92**	**R$ 41.759,28**
Ata SRP Nº 106/2019								**VALORES APÓS REPACTUAÇÃO**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CBO**	**QUAN**	**UNID**	**HORÁRIO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**	**PREÇO UNITÁRIO C/ REPACTUAÇÃO**	**PREÇO TOTAL**
4	Portaria e Vigília Noturna	5174-20	1	Posto	8h às 17h	R$ 3.623,72	R$ 3.623,72	**R$ 4.157,93**	**R$ 4.157,93**
5	Portaria e Vigília Diurna	5174-10	4	Posto	8h às 17h	R$ 3.479,81	R$ 13.919,24	**R$ 3.979,08**	**R$ 15.916,32**
TOTAL MENSAL							R$ 69.784,51		**R$ 79.637,13**
TOTAL PARA 6 MESES							R$ 418.707,06		**R$ 477.822,78**
						DIFERENÇA MENSAL (REAJUSTE)			**R$ 9.852,78**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta repactuação estão programadas na dotação orçamentária nº 22.01.041220001.2.001.3390.39.00.00, conforme nota de empenho nº 0688/2022, para o exercício de 2022.

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1712 / 2668-1435 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page http://www.silvajardim.rj.gov.br **E-mail** semosp@silvajardim.rj.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA **VIGÊNCIA** – A vigência do Reajuste em razão da repactuação de valores retroagirá à data de 1º de março de 2022 (data base da categoria), aplicando-se os termos da **Decisão de fls. 95/98 do procedimento administrativo 6583/2022**, a qual passa a integrar o teor do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelos contraentes.

Silva Jardim, 22 **de** novembro **de** 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

GRACIL DE ARAÚJO QUINTANILHA
SEMSMA
Mat. 1823-6

JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI
Contratada

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PODER EXECUTIVO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br

Contrato n.º 2020.03.05.004

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.03.05.004, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LF 8.666/1993:

Aos 22 (vinte e dois)**de** novembro **de** 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Prefeita, Sr.ª Maira Branco Monteiro** e pela **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e presidente do fundo municipal de educação – SEMECT/FME** – neste ato representada pela **Srª Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes** e de outro lado a Empresa **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.214.056/0001-19, com sede na Rua Hermengarda, nº 20, Apto 607, Méier, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Thiago de Carvalho de Araújo**, portador do documento de identidade nº 23.484.400-9 DETRAN/RJ, CPF nº 109.284.347-70, tendo em vista o **Procedimento Administrativo nº 419/2020**, referente a contratação das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº **12.004/2017**, ao qual o presente se vincula, **assim como por ocasião do Processo Administrativo 6583/2022,** no qual foi verificada a ausência de Cláusulas para que o apostilamento produza todos os seus efeitos, sendo retificado o referido termo, conforme especificado abaixo, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES**.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento de APOSTILAMENTO a repactuação dos valores contratuais em razão do Dissídio Coletivo com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº RJ000597/2022 com vigência pelo período de 01 de março de 2022 à 28 de fevereiro de 2023, os quais passarão a ser:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UND	HORÁRIO POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR 6 MESES
4	PORTARIA/VIGIA NOTURNA	5174/20	34	Posto	19h às 7h	R$ 4.157,93	R$ 141.369,62	R$ 848.217,72
5	PORTARIA/VIGIA DIURNA	5174/10	27	Posto	7h às 19h	R$ 3.979,08	R$ 67.644,36	R$ 405.866,16
						TOTAL APOSTILA		**R$ 1.254.083,88**
						TOTAL CONTRATO		**R$ 1.094.179,50**
						MENSAL CONTRATO	**R$ 182.363,25**	**MENSAL**
						MENSAL APOSTILA	**R$ 209.013,98**	**R$ 26.650,73**
						DIFERENÇA A RESERVAR	**R$ 106.602,92**	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência do Reajuste Anual retroagirá à data de 1º de março de 2022, aplicando-se os termos da **Decisão de fls. 95/98 do procedimento administrativo 6583/2022**, a qual passa a integrar o teor do presente.

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 269 | 24 de Novembro de 2022

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento de APOSTILAMENTO a repactuação dos valores contratuais em razão da Convenção Coletiva da Categoria, a qual teve sua vigência iniciada em 01 de março do ano de 2022, com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº RJ000597/2022, os quais passarão a ser:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UND	HORÁRIO POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR 6 MESES
4	PORTARIA/VIGIA NOTURNA	5174/20	34	Posto	19h às 7h	R$ 4.157,93	R$ 141.369,62	R$ 848.217,72
5	PORTARIA/VIGIA DIURNA	5174/10	17	Posto	7h às 19h	R$ 3.979,08	R$ 67.644,36	R$ 405.866,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal estimado do Contrato passará de **R$ 182.363,25** (cento e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) para **R$ 209.013,98** (duzentos e nove mil, treze reais e noventa e oito centavos). O valor global estimado passará de **R$ 1.094.179,50** (um milhão, noventa e quatro mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos) para **R$ 1.254.083,88** (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- **Planilhas de custos até a repactuação**:

Ata SRP Nº 106/2019							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUAN	UNID	HORÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	PORTARIA/VIGIA NOTURNA	5174/ 20	34	Posto	19h às 7h	R$ 3.623,72	R$ 123.206,48
5	PORTARIA/VIGIA DIURNA	5174/ 10	17	Posto	7h às 19h	R$ 3.479,81	R$ 59.156,77
TOTAL MENSAL							R$ 182.363,25
TOTAL PARA 6 MESES							R$ R$ 1.094.179,50

- **Planilhas de custos após repactuação:**

Ata SRP Nº 106/2019								VALORES APÓS REPACTUAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUAN	UNID	HORÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO C/ REPACTUAÇÃO	PREÇO TOTAL C/ REPACTUAÇÃO
4	PORTARIA/VIGIA NOTURNA	5174 /20	34	Posto	19h às 7h	R$ 3.623,72	R$ 123.206,48	**R$ 4.157,93**	**R$ 141.369,62**
5	PORTARIA/VIGIA DIURNA	5174 /10	17	Posto	7h às 19h	R$ 3.479,81	R$ 59.156,77	**R$ 3.979,08**	**R$ 67.644,36**
TOTAL MENSAL							R$ 182.363,25		**R$ 209.013,98**
TOTAL PARA 6 MESES							R$1.094.179,50		**R$ 1.254.083,88**
						DIFERENÇA MENSAL (REAJUSTE)			**R$ 26.650,73**

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta repactuação estão programadas na dotação orçamentária nº 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – FME, conforme nota de empenho nº 0230/2022, para o exercício de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA **VIGÊNCIA** – A vigência do Reajuste em razão da repactuação de valores retroagirá à data de 1º de março de 2022 (data base da categoria), aplicando-se os termos da **Decisão de fls. 95/98 do procedimento administrativo 6583/2022**, a qual passa a integrar o teor do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelos contraentes.

Silva Jardim, 22 de novembro de 2022

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI
Contrato

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 269 | 24 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PODER EXECUTIVO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br

Contrato n.º 2020.03.05.006

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 2020.03.05.006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI,** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LF 8.666/1993:

Aos 22 (vinte e dois)**de** novembro **de** 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Prefeita, Sr.ª Maira Branco Monteiro** e pelo **Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social e Presidente do Fundo Municipal de Saúde Sr. Ibson Carvalho Dames Junior** e de outro lado a Empresa **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.214.056/0001-19, com sede na Rua Hermengarda, nº 20, Apto 607, Méier, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Thiago de Carvalho de Araújo**, portador do documento de identidade nº 23.484.400-9 DETRAN/RJ, CPF nº 109.284.347-70, tendo em vista o **Procedimento Administrativo nº 2111/2020**, referente a contratação das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº **12.004/2017**, ao qual o presente se vincula, **assim como por ocasião do Processo Administrativo 6583/2022** , no qual foi verificada a ausência de Cláusulas para que o apostilamento produza todos os seus efeitos, sendo retificado o referido termo, conforme especificado abaixo, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES**.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento de **APOSTILAMENTO** a repactuação dos valores contratuais em razão do Dissídio Coletivo com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº RJ000597/2022 com vigência pelo período de 01 de março de 2022 à 28 de fevereiro de 2023, os quais passarão a ser:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UNID	HORÁRIO POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR 12 MESES
5	PORTARIA E VIGÍLIA DIURNO	5174-10	8	Posto	7h às 19 h	R$ 3.979,08	R$ 31.832,64	R$ 381.991,68
12	PORTARIA E VIGÍLIA NOTURNA (INSALUBRIDADE)	5174-20	27	Posto	19h às 07h	R$ 4.690,99	R$ 126.656,73	R$1.519.880,76
13	PORTARIA E VIGÍLIA DIURNO (INSALUBRIDADE)	5174-10	14	Posto	8h às 17 h	R$ 4.512,08	R$ 63.169,12	R$ 758.029,44

TOTAL APOSTILA	**R$2.659.901,88**	
TOTAL CONTRATO	**R$2.342.507,52**	
MENSAL CONTRATO	**R$ 195.208,96**	MENSAL
MENSAL APOSTILA	**R$ 221.658,49**	R$26.449,53
DIFERENÇA A RESERVAR	**R$ 317.394,36**	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência do Reajuste retroagirá à data de 1º de março de 2022, aplicando-se os termos da **Decisão de fls. 95/98 do procedimento administrativo 6583/2022**, a qual passa a integrar o teor do presente.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento de APOSTILAMENTO a repactuação dos valores contratuais em razão da Convenção Coletiva da Categoria, a qual teve sua

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br | Número 269 | 24 de Novembro de 2022

vigência iniciada em 01 de março do ano de 2022, com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº RJ000597/2022, os quais passarão a ser:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UNID	HORÁRIO POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR 12 MESES
5	PORTARIA E VIGÍLIA DIURNO	5174-10	8	Posto	7h às 19 h	R$ 3.979,08	R$ 31.832,64	R$ 381.991,68
12	PORTARIA E VIGÍLIA NOTURNA (INSALUBRIDADE)	5174-20	27	Posto	19h às 07h	R$ 4.690,99	R$ 126.656,73	R$1.519.880,76
13	PORTARIA E VIGÍLIA DIURNO (INSALUBRIDADE)	5174-10	14	Posto	8h às 17h	R$ 4.512,08	R$ 63.169,12	R$ 758.029,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal estimado do Contrato passará de **R$ 195.208,96** (cento e noventa e cinco mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos) para **R$ 221.658,49** (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos). O valor global estimado passará de **R$2.342.507,52** (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) para **R$2.659.901,88** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e um reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- **Planilhas de custos até a repactuação**:

Ata SRP Nº 106/2019							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUAN	UNID	HORÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	PORTARIA E VIGÍLIA DIURNO	5174-10	8	Posto	7hs às 19hs	R$ 3.479,81	R$ 27.838,48
12	PORTARIA E VIGÍLIA NOTURNA (INSALUBRIDADE)	5174-20	27	Posto	19hs às 07hs	R$ 4.131,34	R$ 111.546,18
13	PORTARIA E VIGÍLIA DIURNO (INSALUBRIDADE)	5174-10	14	Posto	8hs às 17hs	R$ 3.987,45	R$ 55.824,30
TOTAL MENSAL							R$ 195.208,96
TOTAL PARA 12 MESES							R$ 2.342.507,52

- **Planilhas de custos após repactuação:**

Ata SRP Nº 106/2019								VALORES APÓS REPACTUAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUAN	UNID	HORÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO C/ REPACTUAÇÃO	PREÇO TOTAL C/ REPACTUAÇÃO
5	PORTARIA E VIGÍLIA DIURNO	5174-10	8	Posto	7hs às 19hs	R$ 3.479,81	R$ 27.838,48	**R$ 3.979,08**	**R$ 31.832,64**
12	PORTARIA E	517	27		19hs às	R$ 4.131,34	R$ 111.546,18	**R$ 4.690,99**	**R$ 126.656,73**

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

	VIGÍLIA NOTURNA (INSALUBRIDADE)	4-20		Posto	07hs					
13	PORTARIA E VIGÍLIA DIURNO (INSALUBRIDADE)	5174-10	14	Posto	8hs às 17hs	R$ 3.987,45	R$ 55.824,30		**R$ 4.512,08**	**R$ 63.169,12**
TOTAL MENSAL							R$ 195.208,96			**R$ 221.658,49**
TOTAL PARA 12 MESES							R$ 2.342.507,52			**R$2.659.901,88**
							DIFERENÇA MENSAL (REAJUSTE)			**R$26.449,53**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta repactuação estão programadas na dotação orçamentária nº 10.02.101220001.2.001.3390.39.00.00 - FMS, conforme nota de empenho nº 0372/2022, para o exercício de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA **VIGÊNCIA** – A vigência do Reajuste em razão da repactuação de valores retroagirá à data de 1º de março de 2022 (data base da categoria), aplicando-se os termos da **Decisão de fls. 95/98 do procedimento administrativo 6583/2022**, a qual passa a integrar o teor do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelos contraentes.

Silva Jardim, 22 de novembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI
Contratada

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

SEÇÃO III - PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS
Silva Jardim/RJ

2022/2025

Órgão proponente: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social - SEMTHPS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setembro/2022

Expediente

Secretaria Municipal de Assistência Social

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social

EQUIPE GESTÃO SUAS

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....2
1-IDENTIFICAÇÃO.....6
1.1 PREFEITURA MUNICIPAL.....6
1.2 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....6
1.3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....6
1.4 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....7
1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PMAS.....7
2- OBJETIVOS GERAIS.....7
3- OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....9
4- ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA.....9
5- EQUIPAMENTOS / PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....10
6- OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.....10
7- REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.....10
7.1 –CRAS.....10
7.2-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF).....10
7.3-CADÚNICO.....11
7.4-BENEFÍCIOS EVENTUAIS.....11
8- PROTEÇÃO ESPECIAL.....11
8.1-CREAS.....11
8.2-CASA DA CRIANÇA E CASA DO ADOLECENTE.....11
8.3-CONSELHO TUTELAR.....11
8.4 –SEDIMM.....11
9- JUSTIFICATIVA.....11
10 –METODOLOGIA.....11
11- LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE FORMAÇÃO.....13
12- RECURSOS DESTINADOS ÀS DESPESAS COM FORMAÇÃO.....14
13- TIPOS DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO.....14

14- DIRETRIZES METODOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.....16

15-CERTIFICAÇÃO.....17

16- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....17

17- CONSIDERAÇÕES FINAIS.....18

REFERÊNCIAS.....19

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

INTRODUÇÃO

O planejamento e a execução de ações de educação permanente e continuada são uma missão árdua e desafiadora. Com o objetivo de aprimorar a Política Municipal de Educação Permanente, buscam retratar o compromisso coletivo de qualificar os serviços, programas socioassistenciais e controle social.

O plano em tela estabelece diretrizes, ferramentas e estratégias para reconhecer as demandas dos(as) trabalhadores(as) do SUAS e dos(as) conselheiros(as) dos Conselhos de Direitos, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, prioritariamente do Conselho Municipal da Assistência Social, e transformá-las em propostas de formação permanente e continuada. Para atender essa iniciativa, considera-se os percursos formativos e a construção participativa, por meio de espaços de diálogo com a valorização dos conhecimentos, saberes e práticas cotidianas. Também, considera-se as complexidades e múltiplas possibilidades, por vezes exaustivas, para aperfeiçoar os processos de trabalho e práticas profissionais.

Nesta perspectiva político-pedagógica, a educação permanente e continuada deve garantir a centralidade nas práticas profissionais de reconhecimento dos saberes das equipes de trabalhadores(as) do SUAS. A oferta de formação busca considerar as reais necessidades de aprimoramento conceitual, ético-político e metodológico, incorporando o contexto social em que as realidades territoriais são construídas. O propósito é manter aberto um espaço de permanente reflexão entre teoria e prática, dentro e fora da estrutura de trabalho, visando a promoção de conhecimentos e atitudes engajadas em sintonia com o exercício profissional efetivo no Sistema Único de Assistência Social.

Como indicativo, aponta-se a necessidade de reconstruir um diagnóstico situacional das equipes da gestão, da rede parceira de serviços e programas e do controle social, captando as potencialidades e fragilidades dos(as) trabalhadores(as) em suas atuações nos territórios socioassistenciais. Assim, em um ambiente de conhecimento dialeticamente construído, busca-se garantir que as formações oferecidas aos participantes sejam de extrema importância para sua prática profissional.

O Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS de Silva Jardim - 2022/2025 assume essa direção para superar ações exclusivamente continuadas, pontuais, fragmentadas e desconexas.

A meta é promover um alinhamento conceitual e metodológico, de forma a subsidiar o planejamento e compor o calendário das ações. O contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis faculta ao trabalhador(a) e ao conselheiro(a) suscitar reflexões e questionamentos importante no desenvolvimento do pensamento crítico, da renovação do olhar e das práticas em relação às temáticas da assistência social. Busca-se, também, facilitar e promover relações de trabalho mais humanas e cooperativas, entendendo o processo de produção e difusão de conhecimentos e competências como um movimento multifacetado, complexo e em permanente construção.

Além dos princípios e diretrizes que norteiam a presente proposta, faz-se necessário estabelecer a vigência do Plano. Caberá à Secretaria de Assistência Social - SEMTHPS elaborar diagnóstico que o subsidiará nas ações de educação permanente e continuada.

Ao considerar a formação permanente como um movimento fundado pela análise crítica da própria prática, ressalta-se a exigência da responsabilidade ética, política e profissional das equipes da SEMTHPS, assim como dos profissionais externos que farão parte dessa Educação Permanente.

A educação é permanente, não só pelas exigências ideológicas, políticas ou econômicas, mas também pela necessidade de encontrar soluções para os desafios provocados pela realidade cotidiana que nos permite o exercício constante.

Sendo assim, o Plano visa direcionar a Política de Educação Permanente do SUAS garantindo o alcance de seu objetivo, seu marco legal e seu referencial teórico e filosófico a ser trabalhado pela Secretaria de Municipal de Assistência Social.

A partir dos diagnósticos realizados e analisados, a Secretaria de Assistência Social irá elaborar um Plano de Trabalho que deverá atender o que preconiza a Política Nacional de Educação Permanente (PNEP), bem como as necessidades específicas do município.

1-IDENTIFICAÇÃO

Município: Silva Jardim
Porte Populacional: Pequeno Porte II (21.775 habitantes – 2021)
Nível de Gestão: Básica
Período de Execução: 2022 a 2025

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do(a) Prefeito(a): Maira Branco Monteiro
Mandato do(a) Prefeito(a): Início 01/10/2021 Término: 31/12/2024
Endereço da Prefeitura: Rua Luiz Gomes, 46, Centro, Silva Jardim CEP 28820-000
E-mail.:gabinete@silvajardim.rj.gov.br Site: www.silvajardim.rj.gov.br

1.2 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social.
Responsável (Gestor): Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Ato de Nomeação do Gestor: Portaria nº 218/2022 – Publicação: Boletim Oficial Municipal nº 164 de 23 de março de 2022
Endereço: Rua Sansão Pedro David, nº 344, Centro, Silva Jardim – RJ CEP: 28820-000.
Telefone: (22) 2668-8389 E-mail: semthps@gmail.com Site: www.silvajardim.rj.gov.br

1.3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestor do FMAS: Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Lei de Criação: 10.086/1995
CNPJ: 14.779.901/0001-38
Fonte de Recursos: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal

1.4 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Presidente: Alex Sandro Rodrigues dos Santos

Representação: Não Governamental **Período: 2021-2023**

Secretária: Carla Adriana Oliveira da Rocha Campinas

Número de conselheiros: 10 (dez)

Endereço: Rua Sansão Pedro David, nº 344, Centro, Silva Jardim – RJ CEP: 28820-000

Telefone: (22) 2668-8389 **E-mail: cmas.sj.rj@gmail.com**

1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PMAS

Responsáveis pela elaboração: Equipe Gestão do SUAS

Colaboradores
Coordenação de CRAS
Coordenação de CREAS
Coordenação Acolhimento Institucional
Diretoria de Promoção Social

Período de Elaboração: setembro de 2022 a março de 2025.

Contato no município:
Telefone: (22) 2668-8389 **E-mail: gestaosilvajardim@gmail.com**

2- OBJETIVOS GERAIS

O objetivo é promover a Educação Permanente dos trabalhadores, usuários, conselheiros e gestores do SUAS.

A publicação da Política Nacional de Assistência Social (2004), seguida pela Norma Operacional Básica do SUAS (2005) e, posteriormente, pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (2006), sinaliza para a necessidade de investimento na formação permanente e continuada dos (as) trabalhadores (as), otimizando o atendimento aos usuários da Política Pública de Assistência Social. Investir em formação significa priorizar a oferta de serviços e ações voltadas para o atendimento das necessidades das famílias, seus componentes e indivíduos atendidos pelos equipamentos da rede socioassistencial.

Neste entendimento, o plano objetiva desenvolver uma Política de Educação Permanente e Continuada dos(as) trabalhadores(as) do SUAS, incluindo a equipe da rede parceira prestadora de serviços e programas, gestores e conselheiros de direito (vinculados a Secretaria de Assistência Social). Essa política deve ser sistemática e contínua, sustentável e participativa, em consonância com as diretrizes nacionais, sem deixar de respeitar também a descentralização e as diversidades da região e do próprio território, assim como a concepção da educação permanente (NOB RH-SUAS, 2006).
É preciso ressaltar que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprovou duas resoluções (Resolução n° 08 – 16/03/2012, que institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS – o Capacita SUAS e a Resolução nº 04 – 13/03/2013, que aprova a Política Nacional de Educação Permanente – PNEP/SUAS) como importantes instrumentos político-pedagógicos para aprimorar a educação permanente na Assistência Social.

A Politica Nacional de Capacitação dos gestores, trabalhadores da rede publica ou privada, dirigentes da rede socioassistencial e conselheiros da assistência social, fundada nos princípios da educação permanente e da interdisciplinaridade, visando o aprimoramento da gestão do SUAS e a qualificação dos serviços e benefícios socioassistenciais, Desenvolver um percurso de qualificação dos gestores, trabalhadores, conselheiros nos processos de trabalho da Secretaria Municipal de trabalho, Habitação e Promoção Social-SEMTHPS.

Compreende-se por ações relativas à valorização do trabalhador, na perspectiva da de precarização da relação e das condições de trabalho, dentre outras. A instituição e implementação de Plano de Capacitação e Educação Permanente com Certificação.

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

3- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

. ● Proporcionar o alinhamento dos conceitos, objetivos, diretrizes das Políticas de Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Prevenção da Violência e sua interface com a Política da Educação Permanente;

● Mapear a realidade para o reconhecimento das demandas do território vivo e sua execução conforme a práxis;

● Fomentar ideias crítico-reflexivas de forma permanente e sistemática visando o aprimoramento dos serviços;

● Estimular a construção de competências de gestores, trabalhadores e conselheiros;

● Sistematizar os percursos de aprendizagem significativa para a mobilização de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para agir, respondendo às demandas esperadas do cotidiano;

● Difundir saberes, práticas e tecnologias produzidos no âmbito interinstitucional, Inter setorial e territorial;

● Avaliar os impactos na melhoria do acesso das usuárias e usuários na garantia dos seus direitos.

4- ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

A Secretaria de Assistência Social é o órgão gestor da Política de Assistência Social no Município de Silva Jardim é composta por:

I - Nível de Administração Superior: a) Secretário de Assistência Social.

II - Nível Coordenação: a) Coordenação do SUAS; b) Coordenação de Proteção Social Básica; c) Coordenação de Proteção Social Especial.

III – Conselhos de Políticas Públicas: a) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; b) Conselho Municipal do Idoso; c) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O município possui 1 Conselho Tutelar vinculado administrativamente ao Gabinete Municipal, com total de 5 conselheiros. O Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes (CMDCA) também é vinculado ao Gabinete.

5- EQUIPAMENTOS / PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **2 (dois) CRAS**
- **1 (um) CREAS**
- **1 (uma) Instituição de Acolhimento Para Crianças (Casa da Criança)**
- **1 (uma) Instituição de Acolhimento Para Adolescentes (Casa do Adolescente**
- **Programa Bolsa Família**
- **Programa Criança Feliz**
- **Conselho Tutelar**
- **Sedimm**
- **Cadúnico**

6- OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Todos os conselhos vinculados a SEMTHPS. A Gestão do Trabalho no SUAS compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e estruturação do processo de trabalho institucional, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Realizar:

- **Capacitação;**
- **Atualização;**
- **Aperfeiçoamento;**
- **Capacitar a rede socioassistencial;**
- **Cumprir as metas da PNEP/SUAS**

7- REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

7.1 -CRAS:

- **Coordenação: Diagnóstico Socioterritorial**
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento (SCFV)**
- **Serviço de Atendimento Integrada a Família (PAIF)**
- **Trabalho Social com as Famílias**

7.2-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF):

- **Capacitação Especifica;**
- **Introdução;**
- **Como aderir ao Programa;**
- **Elaboração do Plano de Ação;**
- **Registro da Equipe no CadSUAS e Prontuário Eletrônico;**
- **Execução das Visitas Domiciliares;**

- **Ampliação de Metas do PCF;**
- **Legislação que rege o Programa;**
- **A participação do SUAS no Programa Criança Feliz;**
- **A intersetorialidade na visita domiciliar;**

7.3-CADÚNICO:

- **Sistema de Condicionalidade (SICON)**
- **Auxilio Brasil**
- **Cadúnico**

7.4-BENEFÍCIOS EVENTUAIS

- **Concessão**
- **Regulamentação**

8- PROTEÇÃO ESPECIAL

8.1-CREAS

- **Medidas Socioeducativa (MSE)**
- **Pessoa em Situação de Rua (PSAR)**
- **Serviço de Atendimento Especializado Família e Indivíduos (PAEFI)**
- **Abordagem**

8.2 -CASA DA CRIANÇA E CASA DO ADOLECENTE

- **Cuidador**
- **Equipe Técnica**

8.3 - CONSELHO TUTELAR

- **Capacitação para os Conselheiros**

8.4 - SEDIMM

- **Capacitação para os Conselheiros**

9- JUSTIFICATIVA

Observa importância da Supervisão Intersetorial respeitando o principio da integridades das ações, respeitando as diretrizes da Politica Nacional da Assistência Social (PNAS) Resolução nº 145 de 2004.

10 -METODOLOGIA

Priorizando o principio Intersetorial a Supervisão será com a participação de outras políticas pública como por exemplo;

- **Saúde;**
- **Educação;**
- **Sedimm;**

A equipe responsável pelo planejamento e execução das ações de educação permanente e continuada prevista na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS e o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS Silva Jardim viabiliza, por meio da Supervisão de Formação e Educação Permanente, a construção coletiva, a efetiva participação, o envolvimento e contribuição dos(as) trabalhadores(as), conselheiros(as) e demais atores envolvidos na implementação do Plano de Educação Permanente, de acordo com o modelo participativo de gestão do SUAS. Tem como função elaborar diagnósticos situacionais a fim de detectar as necessidades de ações de educação permanente e de formação continuada, assim como planejar a produção, sistematização e disseminação de conteúdos.

O Plano de Educação Permanente obedece a critérios estabelecidos para adequar os instrumentos e procedimentos de operacionalização de acordo com as diretrizes estabelecidas. Também define o público-alvo das formações, pactua e valida os conteúdos delas, os cronogramas, o financiamento das ações, as parcerias necessárias, etc. Cabe à equipe responsável pela Educação Permanente ainda ofertar projetos de promoção dos saberes e conhecimentos técnicos, como: ações que possam envolver os (as) trabalhadores (as) e conselheiros (as) com os serviços e programas com uma maior identificação e engajamento em práticas que garantam a efetividade do SUAS

Como estratégia de trabalho, sugere-se a prática de rodas de conversa e grupos de estudos nas Unidades de Referência. O objetivo é qualificar as

práticas adotadas e superar as fragilidades territoriais de enfrentamento às situações de vulnerabilidade, violência e violação de direitos. Além disso, pretende-se favorecer momentos para a reflexão sobre o trabalho, estudo de conteúdos afins à Assistência Social e aprimoramento do planejamento e execução dos serviços e programas socioassistenciais ofertados nas unidades. As rodas e grupos de estudo, entretanto, se diferem das reuniões rotineiras de equipe por não ser apenas um meio institucionalizado para repasse de informações. Trata-se, sim, de um movimento para reflexões críticas, avaliação e leitura do contexto social vivenciado na comunidade, de troca de saberes. Assim, possibilita aos participantes se perceberem enquanto parte social daquele território, com suas realidades muitas vezes distantes dos próprios usuários.

Essa teorização oferece uma nova leitura dos referenciais, provocando o exercício de outras estratégias pedagógicas nos processos de trabalho. Por isso, a importância de realizar movimentos de ação-reflexão-ação junto aos trabalhadores(as) e conselheiros(as), criando a possibilidade de o grupo atribuir um significado à realidade percebida e constituir uma práxis e, consequentemente, o exercício da transformação social.

A execução das ações vai ao encontro do diagnóstico situacional elaborado pela equipe, possibilitando a percepção de ações de curto e médio prazo.

Estamos constantemente realizando diagnóstico das equipes dos equipamentos desta secretaria, mapeando as fragilidades e potencialidades, para elaborar um plano de acordo com as demandas apresentadas.

11- LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE FORMAÇÃO

O levantamento dos problemas e das necessidades de educação permanente é fundamental para se identificar os desafios e dificuldades colocados aos trabalhadores(as) no cumprimento de suas atribuições no âmbito do SUAS, bem como as competências profissionais (conhecimentos, habilidades e atitudes) que necessitam ser desenvolvidas para atender de maneira mais efetiva e qualificada as demandas apresentadas pelos usuários.

É importante desenvolver estratégias e metodologias participativas para

garantir a escuta dos(as) trabalhadores(as), gestores(as), conselheiros(as) e usuários(as). Essa é a oportunidade para se identificar os problemas e as necessidades dos serviços no território, e apontar para possíveis soluções por meio da educação permanente. Dessa forma, sugere-se que, no cotidiano dos serviços, programas e projetos do SUAS, a gestão promova a realização de reuniões democráticas e participativas, em rodas de conversa ou por meio de outras dinâmicas de grupo, tais como grupos focais, com questões que levem à discussão sobre temas de interesse dos trabalhadores e demais atores do SUAS.

Além do momento presencial das estratégias de aproximação junto às equipes, para elaboração do diagnóstico, far-se-á necessária a análise de documentos, sendo o CadSUAS e o Censo SUAS aplicativos que integram a Rede SUAS e que abarcam todas as áreas da gestão do SUAS, funcionando como importantes sistemas de produção de informações para geramos um diagnóstico.

12- RECURSOS DESTINADOS ÀS DESPESAS COM FORMAÇÃO

De acordo com o Ministério da Cidadania, os Pisos de Cofinanciamento de Serviços e os Índices de Gestão Descentralizada do SUAS e Auxilio Brasil permitem a utilização em ações de capacitação.

13- TIPOS DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

a) Capacitação Introdutória: Sob essa denominação poderão ser concebidas, ofertadas e realizadas ações de capacitação com carga horária entre 20 e 40 horas/aula de duração, que tenham por finalidade promover o nivelamento de competências base ao desenvolvimento comum das três funções do trabalho no SUAS ou ao desenvolvimento específico de cada uma delas. As ações assim compreendidas, poderão ser destinadas a trabalhadores e conselheiros com qualquer nível de formação. No caso dos trabalhadores, as diferenças quanto ao nível de formação ensejam a concepção e a oferta de ações de capacitação específicas, não obstando, no entanto, a realização de capacitações comuns, quando

esta for a solução didático-pedagógica mais adequada ao desenvolvimento das competências requeridas pelo SUAS.

b) Capacitação de Atualização: Sob essa denominação poderão ser concebidas, ofertadas e realizadas ações de capacitação com carga horária entre 40 e 100 horas/aula de duração, as quais tenham por finalidade atualizar e manter as competências necessárias ao desenvolvimento comum das três funções do trabalho no SUAS ou ao desenvolvimento específico de cada uma delas. As Capacitações de Atualização poderão ser destinadas a trabalhadores e conselheiros com qualquer nível de formação, sendo que no caso dos trabalhadores, as diferenças quanto ao nível de formação ensejam a concepção e a oferta de ações de capacitação específicas, não obstando, no entanto, a realização de capacitações comuns, quando esta for a solução didático-pedagógica mais adequada ao desenvolvimento das competências requeridas pelo SUAS.

c) Supervisão Técnica: Sob essa denominação poderão ser concebidas e realizadas ações de capacitação em serviço, que tenham por finalidade apoiar e acompanhar as equipes de trabalho no desenvolvimento das funções de gestão do SUAS e de provimento de serviços e benefícios socioassistenciais. A Supervisão Técnica, especialmente voltada para as equipes ou grupos de trabalho, deverá reunir profissionais de diferentes funções e níveis de formação sempre que compartilharem de um mesmo campo de responsabilidade face às funções de gestão do SUAS e de provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais. Deverá ser realizada por meio da mobilização e participação dos gestores e das equipes de trabalho para estudo e reflexão acerca de questões ou problemas relacionados aos processos de trabalho e práticas profissionais, visando à formulação e experimentação de alternativas de solução e superação dos problemas.

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

14- DIRETRIZES METODOLÓGICAS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

No âmbito filosófico e pedagógico, optou-se por utilizar o movimento construtivista como marco. Este consiste numa teoria da aprendizagem em que o indivíduo participa ativamente do próprio aprendizado, através de experiências epistemológicas e interações constantes com o contexto em que está inserido. Neste sentido, a importância da cultura, da linguagem e das relações sociais (baseada nas ideias de Lev Vygotsky) fornece a base para uma educação permanente, na qual o indivíduo seja visto na sua totalidade: na multiplicidade de suas relações com outros, na sua especificidade cultural; na sua dimensão histórica, ou seja, em processo de construção e reconstrução.

A metodologia sócio construtivista direciona como ponto central o fato de que a aprendizagem e desenvolvimento são instrumentos da vivência/interação social. Essa proposta estabelece uma relação de aprendizagem aberta ao diálogo, o educador se coloca enquanto mediador/articulador neste processo de ensino-aprendizagem.

Nesta linha, o Plano Municipal entende a reflexão crítica sobre a prática como um processo dinâmico e considera que há de se ofertar uma pedagogia diferenciada para que se proporcione uma aprendizagem significativa. Assim, leva-se em conta cada trabalhador(a) e conselheiro(a) com seus potenciais e fragilidades, que se enfatize a construção de sentidos, abrindo, assim, caminhos para transformação e não para a reprodução acrítica da realidade. Por meio de problematizações levantadas, do pensar-agir-perceber e da sua interpretação, emerge como aprendizagem significativa o (re) pensar o "eu" enquanto sujeito social. Nesse processo, há a "dissolução de identidades" e a reconfiguração de novas subjetividades. Aquele que aprende é pressionado pelas problematizações a reinventar-se, aos seus coletivos e às suas instituições.

Assim, cumpre-se apostar numa educação que favoreça a articulação dos princípios epistemológicos, científicos, estéticos e tecnológicos para além da lógica da sociedade atual e capaz de potencializar rupturas com os mecanismos de exploração vigentes. Nesta perspectiva, a metodologia proposta faz coro com *a* transmissão de conhecimentos elaborados, com base na real história do indivíduo em relações de reciprocidade com outros, que tenham orientação universal, desvelando a opacidade do real e abrindo os horizontes culturais dos trabalhadores.

Durante o processo de educação permanente, a equipe poderá encontrar resistência, por mero desconhecimento e/ou devido às práticas antigas nas quais não se estabelece o diálogo e o protagonismo da classe trabalhadora. Assim, em diversos momentos, a equipe terá que trabalhar a consolidação da cultura da educação permanente em grupos distintos.

Enfim, o saber que cada trabalhador (a) e conselheiro (a) traz consigo baseado em suas experiências e vivências deve abrir a via da construção do conhecimento, facilitado por aquele que está na posição de ensino. Este

processo, no entendimento do autor, não é um processo passivo e o faz levantar uma questão: "Por que não estabelecer uma 'intimidade' entre os saberes curriculares fundamentais aos alunos e a experiência social que eles têm como indivíduos?". Mais do que respeitar os saberes do formando, é necessário ao processo de formação possibilitar uma articulação, que parte desses saberes para se construir a experiência formadora.

15-CERTIFICAÇÃO

De acordo com a Plano de Educação Permanente do SUAS, todas as ações de educação permanente que atenderem os formatos estabelecidos devem ser certificadas.

Para participação em cursos e eventos externos, o aperfeiçoamento profissional deve ocorrer por iniciativa do(a) próprio(a) trabalhador(a), que procura aprimorar suas competências em cursos e eventos externos, em ações promovidas pela rede das demais políticas públicas afins. Estas podem ser realizadas por meio de busca espontânea e/ou convite do(a) trabalhador(a). Neste sentido, a orientação é de que o trabalhador seja estimulado a participar também de aperfeiçoamentos externos como: capacitações, cursos, seminários, entre outros.

16- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão realizados por meio da aplicação de instrumentos, contendo a sistematização dos resultados dos formulários com: número de participantes, número de instrutores/oficineiros, percepção dos(as) participantes quanto ao seu aproveitamento, conteúdo abordado, metodologia, infraestrutura, desempenho dos treinadores/oficineiros e outros que se julguem necessários. Assim como, a percepção da área/setor que propôs a ação, a partir dos elementos relacionados ao processo de aprendizagem, com sugestões para aprimorar as próximas ações.

17- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, diante do contexto, é extremamente necessário desenvolver o pensamento crítico, permitindo que cada sujeito possa se apropriar de amplos conhecimentos para sua vida profissional e social. Sendo assim, privilegia-se uma educação voltada para a autonomia de pensamento e que, consequentemente, se desdobra em práticas pautadas na ética. Procura-se escapar de automatismos que perpetuam com tantos equívocos, enganos, preconceitos e desvios. Pela via de incentivo à criticidade, é possível que o sujeito possa redimensionar as suas práticas de forma constante.

> ***"Ter direitos nos capacita a manter-nos como seres humanos, a olhar os outros nos olhos e nos sentir de uma maneira fundamental, iguais a qualquer um, considerar-se portador de direitos não é ter orgulho indevido, mas justificado, é ter aquele auto respeito mínimo necessário para ser digno de amor e da estima dos outros. De fato, o respeito por pessoas pode ser simplesmente o respeito por seus direitos, de modo que não pode haver um sem o outro" (apud TORRES, p 249)***

Conforme o raciocínio, Abigail Torres (MDS ,2014) que afirma que os(as) trabalhadores(as) em diálogo constante com os usuários da política devem ser os mais bem "qualificados do ponto de vista intelectual e instrumental, posto a complexidade de violações com as quais essa política pública lida". Sendo assim, estabelecem-se as coordenadas para práticas formativas mais sintonizadas com o desenvolvimento humano, com a criatividade, com a criticidade e com a emancipação de si e do outro. Isso, inevitavelmente, tem repercussões positivas no fazer dos profissionais e nas suas relações de trabalho, na garantia dos direitos socioassistenciais, no fortalecimento dos serviços prestados pela política de Assistência.

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, 2005.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, 2004.
BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília,2004. BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do SUAS. Brasília,2005.
BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social. Brasília, 2006.
LIMA JCF, Braga IF. *Projeto Memória da Educação Profissional em Saúde. Anos 1980-1990. Relatório final.* Rio de Janeiro: Fiocruz; 2006.
CECCIM RB. Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário. *Interface (Botucatu)* 2004/2005; 9(16):161-177.
CECCIM RB. Educação permanente em saúde: descentralização e disseminação de capacidade pedagógica na saúde. *Cien Saude Colet* 2005; 10(4):975-986. MERHY E. O desafio que a educação permanente tem em si: a pedagogia da implicação. *Interface (Botucatu)* 2005; 9(16):172-174.
CECCIM RB, Feurwerker CMF. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle Social. *Physis: Rev. Saúde Coletiva,*2004; FREIRE, Paulo. Educação e mudança. 24. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa. 28. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.
FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 38. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004.
TORRES, Abigail. Reconhecimento dos profissionais do SUAS: (Re)significado para o trabalho social no SUAS. in. Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS em pauta Org. Crus, J.F. e Albuquerque, S. A. MDS ,2014.

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Sansão Pedro David, nº 344, 2° andar - Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.: (22)2668-9422 / 2668-1705 Email.: www.cmas.sj.rj@gmail.com

Resolução nº 07/2022

Dispõe sobre solicitação de renovação do Plano de Educação Permanente – SUAS

O conselho Municipal de Assistência Social de Silva Jardim, em reunião ordinária realizada no dia 6 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Educação Permanente – SUAS

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir da data da deliberação da plenária revoga-se as disposições em contrato

Silva Jardim, 9 de novembro de 2022

Alex Sandro Rodrigues dos Santos

Presidente do CMAS

Alex Sandro R. dos Santos
Presidente do CMAS

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Sansão Pedro David, nº 344, 2° andar - Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.: (22)2668-9422 / 2668-1705 Email.: www.cmas.sj.rj@gmail.com

Resolução nº 08/2022

Dispõe sobre solicitação de renovação do Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de Silva Jardim – RJ.

O conselho Municipal de Assistência Social de Silva Jardim, em reunião ordinária realizada no dia 8 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.086/1995 e suas alterações, e considerando o previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos, o Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de Silva Jardim para o ano de 2023

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silva Jardim, 9 de novembro de 2022

Alex Sandro Rodrigues dos Santos

Presidente do CMAS

Alex Sandro R. dos Santos
Presidente do CMAS

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Sansão Pedro David, nº 344, 2° andar - Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.:(22) 2668-9422/2668-1705 Email.: cmas.sj.rj@gmail.com

Resolução nº 09/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Silva Jardim, em reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, aprovar sem ressalvas, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal para o Sistema Único da Assistência Social – SUAS para o município de Silva Jardim, referente ao ano de 2022.

Silva Jardim, 09 de novembro de 2022.

Alex Sandro Rodrigues dos Santos
Presidente do CMAS

Alex Sandro R. dos Santos
Presidente do CMAS

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

SEÇÃO III - LEIS

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
CNPJ N° 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

LEI Nº 1850/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a garantia de reposição de matérias escolares às crianças internadas e/ou afastadas mediante atestado médico no âmbito municipal de Silva Jardim e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI NA FORMA ABAIXO:

Art. 1º – Aos alunos da rede pública de educação do Município de Silva Jardim fica assegurado o direito à reposição das aulas ou matérias perdidas em razão de internações hospitalares e/ou afastamentos devidamente comprovados mediante atestado médico.

Art. 2º – A reposição prevista no artigo anterior será feita pela unidade educacional mediante reposição das aulas ou do envio ao aluno de toda a matéria ministrada na aula perdida, possibilitando o aprendizado do aluno mesmo diante das condições deficitárias de saúde.

Art. 3º – A unidade educacional terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação do atestado médico pelo aluno ou responsável legal do mesmo para repor a aula perdida e/ou enviar ao aluno o material ministrado na mesma.

§ 1º - Em caso de internação que impossibilite ao aluno a reposição das aulas no prazo previsto na caput deste artigo, a aula será ministrada no mesmo prazo, mas contado a partir do dia seguinte ao término da internação hospitalar.

Art. 4º – Está Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim Oficial

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

SEÇÃO IV - DIVERSOS

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 79/2022 – SEMGAB
Processo nº 2574/2021

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Computadores e Periféricos.
Participação: Itens Exclusivo para ME/EPP e Ampla Concorrência.
Tipo: **Menor Preço Unitário** Data: **07/12/2022 – 10:00 horas**
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico https://www.silvajardim.rj.gov.br
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 24 de novembro de 2022.

Raquel Luz da Silva
Pregoeira

Boletim Oficial
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social
Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973, art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ
www.silvajardim.rj.gov.br Número 269 24 de Novembro de 2022

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000 E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 53/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo ***n.º 5617/2022***, o prazo de conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância**, instituída pela portaria nº 52/2022, por mais 30 (trinta) dias devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. Nº 147 da Lei Complementar nº 17/98.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 25 de outubro de 2022.

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR